



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 562 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 10 De Dezembro De 2019 – Página 1 e 3



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PREGÃO 33/2019
PROCESSO 55/2019

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 76/2019

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO E A EMPRESA: E. F. Albuquerque e Cia Ltda, inscrita no CNPJ 77.001.824/0001-00

OBJETO: LINHA DISTRITO DE SERTÃOZINHO AREA 03, AREA 04, AREA 05 E CAMPO ALTO – VEICULO MÍNIMO DE VINTE LUGARES – TRECHO: Saída pela Manhã na Área 05, (Fraida) passando pela propriedade do Dalpra, Mari, Área 03, Fabio Scimeoni, chegando à Área 04, Tucarelli com chegada ao colégio Nossa Senhora da Salete e Santo Antonio as 07h00min para que os alunos do ensino médio possam se dirigir ate Campo Bonito.

Ao meio dia Saída do Colégio Nossa Senhora da Salete e Santo Antonio ao meio dia, seguindo pela propriedade Devandir Lopez, Tucareli, Área 04, Adair Piana, Área 03, João Pedro, Rivanildo, Área 05, Paschoal, chegando ao Colégio Nossa Senhora da Salete e Santo Antonio até as 13h15min. A tarde Saída Colégio Nossa Senhora da Salete e Santo Antonio as 17h15min, entrega Devandir Lopez, Tucarelli, Área 04, Adair Piana, Área 03, João Pedro, Paschoal, Dalprá, e Área 05, 81(oitenta e um) quilômetros diários.

CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme informações em anexo fica aditado a quilometragem diária para 87 Km (oitenta e sete quilômetros) motivado pela matricula da Aluna Joyce de Oliveira..

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

CAMPO BONITO, 09 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: ANTONIO CARLOS DOMINIAK E EDGAR FERREIRA DE ALBUQUERQUE



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 562 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 10 De Dezembro De 2019 – Página 2 e 3



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

**PROCESSO Nº 16/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 09/2017
TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 18/2017**

OBJETO: contratação de empresa, com a finalidade de contratação de empresa, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da educação superior, do ensino médio, da educação profissional de ensinos médio e técnico no Município de Campo Bonito – Pr, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da contratante.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E A EMPRESA LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA ME, CNPJ 12.622.708/0001-63,

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base no art. 57 da lei 8.666/93, fica aditado o prazo do contrato para 31/12/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: o novo gestor do contrato será a secretaria de educação CLAUDIA ROSA ROCHA e novo fiscal do contrato será o servidora MARGARETE CHAVES.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

ASSINATURAS: ANTONIO CARLOS DOMINIAK E JOÃO BATISTA RODRIGUES LEAL.

CAMPO BONITO, 09 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BATISTA LEAL
CONTRATADO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 562 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 10 De Dezembro De 2019 – Página 3 e 3



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2018

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E HOSPITAL GUARANIAÇU LTDA

O Município de CAMPO BONITO, inscrito no CNPJ nº. 80.869.621/0001-45, com sede na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, centro, CAMPO BONITO, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO CARLOS DOMINIAK, portador do CPF nº 476.399.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa HOSPITAL GUARANIAÇU LTDA com sede em GUARANIAÇU a AVENIDA SOUZA NAVES, S/N inscrita no CNPJ/MF nº 76.783.109/0001-04 daqui por diante denominada apenas de **CONTRATADA**, representada neste ato por DINOR RABEL, Portador do R.G. Nº 2.140.365-2 e CNPF/MF Nº 218.933.140-9, entre si ajustam um contrato de prestação de serviços em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e especificações do processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2018** na modalidade de Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde, têm ajustado as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES JURÍDICAS DE NATUREZA PÚBLICA OU PRIVADA, PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM CARÁTER COMPLEMENTAR PARA OFERTA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICAS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DE CAMPO BONITO, ATRAVÉS DE HOSPITAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU QUE É REFERÊNCIA SUS.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base no Art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência para 31/03/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitem com esse Aditivo.

ASSINATURAS: ANTONIO CARLOS DOMINIAK E DINOR RABEL
FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

MUNICIPIO DE CAMPO BONITO
ANTONIO CARLOS DOMINIAK
CONTRATANTE

HOSPITAL GUARANIAÇU LTDA
DINOR RABEL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:.....



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017